



OUTROS - PLO Nº 193/2023

Ofício 1.404/2023
Ibitinga, 14 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, documento para ser anexado ao Projeto de Lei 100/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei nº 193/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2023 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 647, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 449 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bico de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FU PR
SC	ABDON BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABDON BATISTA	36000499669202300	29250012	100.000,00	100.000,00	103013
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000501745202300	40620001	100.000,00	100.000,00	103016

OUTROS - PLO Nº 193/2023 - Recebido em 14/11/2023 16:06:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kalli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_6487-C1B8-73F-C-892E.



SP CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000500676202300	41610010	150.000,00	150.000,00
SP CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000505346202300	15680003 40350002	250.000,00 80.000,00	330.000,00
SP CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	36000510653202300	15680003 15810004 37460009 37460009	150.000,00 200.000,00 50.000,00 100.000,00	500.000,00
SP CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	36000503165202300	15810004 37460009	100.000,00 50.000,00	150.000,00
SP CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504814202300	40350002	100.000,00	100.000,00
SP CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	36000502008202300	37300004 37460009 19970012	500.000,00 200.000,00 200.000,00	900.000,00
SP COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511992202300	40350002	100.000,00	100.000,00
SP COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504598202300	39080012 31340001 41260002	100.000,00 1.000.000,00 340.000,00	1.440.000,00
SP CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498855202300	39380004 28130015	200.000,00 400.000,00	600.000,00
SP EMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505109202300	39550003 40350002 40940006	150.000,00 200.000,00 150.000,00	500.000,00
SP EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000499635202300	26200008 28120015 28120015	1.000.000,00 3.146.046,00 5.000.000,00	9.146.046,00
SP EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509214202300	37350004 28130015	500.000,00 500.000,00	1.000.000,00
SP ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000501594202300	41610010	150.000,00	150.000,00
SP EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	36000502823202300	40350002 25320007 25320007	70.000,00 629.209,00 1.000.000,00	1.699.209,00
SP GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	36000501653202300	40350002	100.000,00	100.000,00
SP GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	36000503168202300	39080012 15680003 41610010	100.000,00 150.000,00 150.000,00	400.000,00
SP GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	36000498630202300	39960002 37460009 37460009	200.000,00 50.000,00 150.000,00	400.000,00
SP GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000510841202300	37170004	693.967,00	693.967,00
SP HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	36000509403202300	39280002 40350002 28130015 37460009	200.000,00 100.000,00 650.000,00 150.000,00	1.100.000,00
SP IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	36000503303202300	41610010 41260002	200.000,00 340.000,00	540.000,00
SP IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500102202300	25170011	200.000,00	200.000,00
SP IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000508250202300	39050007 39280002	100.000,00 300.000,00	400.000,00

OUTROS - PLO N° 193/2023 - Recebido em 14/11/2023 16:06:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaji Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <http://201.76.43.83:8081/saqj/contenir>, assinatura e informe o código 6487-C1B8-73F-C-892E.



